República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2489.08, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVÊNIOS;

12.361.0013.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 205.000,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 18.000,00

SUB TOTAL .....R$ 223.000,00

T O T A L .....R$ 223.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - Superávit Financeiro Recurso FNDE - Aquisição de Ônibus PAR 2018/03494-4.....R$ 205.000,00

II - Recurso Salário Educação.....R$ 18.000,00

SUB TOTAL .....R$ 223.000,00

T O T A L .....R$ 223.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de julho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento